



## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 019/2006**

### **Dispõe sobre alterações do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Odontologia, em nível Mestrado e Doutorado.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº ODO-118/05, tendo em vista o disposto na Resolução nº 05/83, do Conselho Federal de Educação, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Odontologia, em nível de Mestrado e Doutorado, tem como objetivos específicos:

**I** - formar mestres e doutores em Odontologia, capacitados técnica e pedagogicamente para o exercício da docência na área;

**II** - desenvolver projetos e estratégias de ensino compatíveis com metodologias atuais dentro da Odontologia;

**III** - desenvolver projetos que contemplem as áreas de pesquisa das disciplinas, buscando o incentivo de órgãos públicos de fomento à pesquisa no Brasil;

**IV** - desenvolver um centro de referência, colaborando com a implantação do saber em Odontologia na região, buscando contribuir para a melhoria do ensino, tanto na UNITAU como nas instituições onde os futuros mestres e doutores irão desempenhar suas funções;

**V** - estimular e fornecer oportunidades aos jovens, para exercerem atividades de ensino e pesquisa;

**VI** - propiciar a integração ensino-pesquisa pela convivência e intercâmbio de idéias e conhecimentos de docentes e pesquisadores da UNITAU e IES conveniadas.

**Art. 2º** A estrutura curricular do programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Odontologia, em nível de Mestrado e de Doutorado, abrange uma Área Complementar e Subáreas de Concentração, contendo as seguintes disciplinas:



DISCIPLINAS			CRÉDITOS	H/A	Nível
<b>ÁREA COMPLEMENTAR – DISCIPLINAS BÁSICAS COMUNS – OCO</b>					
OCO	01	Morfofisiologia Aplicada ao Sistema Estomatognático	06	90	MD
OCO	02	Ensino e Docência em Odontologia	06	90	MD
OCO	03	Patologia, Diagnóstico e Medicina Bucal	05	75	MD
OCO	04	Documentação Clínica Relacionada ao Ensino	04	60	MD
OCO	05	Microbiologia e Imunologia Bucal	06	90	MD
OCO	06	Metodologia do Ensino Superior	04	60	MD
OCO	07	Metodologia da Pesquisa Científica	06	90	MD
OCO	08	Elaboração da Dissertação de Mestrado	24	360	M
OCO	09	Bioquímica Bucal	04	60	MD
<b>SUBAREA DENTÍSTICA</b>					
ODE	20	Métodos de pesquisa com materiais dentários	05	75	MD
ODE	21	Diagnóstico e Planejamento de ensino e de projetos de pesquisa com laser	05	75	MD
ODE	22	Princípios Físicos e Biopatológicos nos Procedimentos de Diagnóstico, Operatórios e	05	75	MD
ODE	23	Tratamento estético com inter-relação multidisciplinar	04	60	MD
ODE	24	Planejamento Pedagógico em Dentística	04	60	MD

OCO: Complementar; ODE: Dentística; OEN: Endodontia; OPR: Prótese Dentária;  
OPE: Periodontia; ODR: Doutorado; OBI: Biologia Odontológica.



DISCIPLINAS			CRÉDITOS	H/A	Nível
<b>SUBÁREA ENDODONTIA</b>					
OEN	30	Planejamento Pedagógico da Terapia Endodôntica	06	90	MD
OEN	31	Metodologia Experimental do Diagnóstico das Alterações Pulpare e Periapicais	06	90	MD
OEN	32	Novas Propostas para a Pesquisa da Terapêutica do Sistema de Canais Radiculares	06	90	MD
OEN	33	Estudo da Inter-Relação das Disciplinas Básicas-Clínicas em Endodontia	05	75	MD
<b>SUBÁREA PERIODONTIA</b>					
OPE	40	Planejamento pedagógico em Periodontia	05	75	MD
OPE	41	Métodos de Pesquisa das Doenças Periodontais	05	75	MD
OPE	42	Diagnóstico e Planejamento em Periodontia	05	75	MD
OPE	43	Procedimentos Terapêuticos Periodontais	04	60	MD
OPE	44	Importância da Inter-Relação Disciplinas Básicas-Clínicas em Periodontia	04	60	MD
<b>SUBÁREA PRÓTESE DENTÁRIA</b>					
OPR	50	Métodos de Pesquisa dos Biomateriais	05	75	MD
OPR	51	Tratamento Protético Restaurador	05	75	MD
OPR	52	Métodos de Investigação das Ligas Odontológicas	05	75	MD
OPR	53	Diagnóstico e Proteção do Complexo Dentino-pulpar em Prótese	04	60	MD
OPR	54	Planejamento Pedagógico em Prótese	04	60	MD

OCO: Complementar; ODE: Dentística; OEN: Endodontia; OPR: Prótese Dentária;  
OPE: Periodontia; OBI: Biologia Odontológica; ODR: Doutorado.



DISCIPLINAS			CRÉDITOS	H/A	Nível
<b>SUBÁREA BIOLOGIA ODONTOLÓGICA</b>					
OBI	70	Fisiopatologia e Terapêutica Odontológica	05	75	MD
OBI	71	Métodos de Pesquisa em Biologia Odontológica	05	75	MD
OBI	72	Processos Infeciosos em Odontologia	05	75	MD
OBI	73	Cariologia Básica	04	60	MD
OBI	74	Bases biológicas das infecções periodontais, pulpare e periapicais	04	60	MD
<b>DOUTORADO</b>					
ODR	60	Elaboração da Tese de Doutorado	54	810	D
ODR	61	Pesquisa Biológica em Odontologia	05	75	D
ODR	62	Pesquisa em Odontologia Clínica	05	75	D
ODR	63	Planejamento de Pesquisa em Odontologia	05	75	D
ODR	64	Pesquisa de Materiais em Odontologia	05	75	D
ODR	65	Elaboração de Projetos de Pesquisa	05	75	D
ODR	66	Seminários de Apresentação e Discussão de Projetos de Pesquisa	05	75	D
ODR	67	Seminários de Novas Tecnologias	05	75	D

OCO: Complementar; ODE: Dentística; OEN: Endodontia; OPR: Prótese Dentária;  
OPE: Periodontia; ODR: Doutorado; OBI: Biologia Odontológica.

**§ 1º** Disciplinas cursadas fora da subárea de concentração serão consideradas disciplinas complementares.

**§ 2º** Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas-atividades programadas.



**§ 3º** O número de créditos exigidos ao Mestrado será de, pelo menos, 70 (setenta) unidades de crédito, sendo 46 (quarenta e seis) no mínimo, obtidas em disciplinas e 24 (vinte e quatro) unidades de crédito atribuídas à Dissertação.

**§ 4º** O número de créditos exigidos ao Doutorado será de pelo menos 140 (cento e quarenta) unidades de créditos, sendo 86 (oitenta e seis) no mínimo, obtidas em disciplinas e 54 (cinquenta e quatro) unidades de créditos atribuídas à Tese.

**§ 5º** O candidato ao doutorado, portador do título de mestre, deverá completar, pelo menos, 70 (setenta) unidades de créditos, sendo 16 (dezesesseis), no mínimo obtidas em disciplinas e 54 (cinquenta e quatro) unidades de créditos à Tese.

**§ 6º** A frequência será igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) do total de horas programadas para cada disciplina.

**Art. 3º** Ficam aprovadas, para o presente curso, as normas regulamentares, as disciplinas, as ementas e a carga horária constantes do respectivo processo.

**Art. 4º** O corpo docente, responsável pelas disciplinas do curso, será composto de professores com o título de Doutor, conforme o proposto.

**Art. 5º** O portador do título de Mestre que se inscrever no doutorado não poderá concluí-lo em prazo inferior a dois anos e superior a três.

**Parágrafo único.** O doutorado, sem obtenção prévia do título de Mestre, não poderá ser concluído em prazo inferior a dois e superior a quatro anos.

**Art. 6º** O título de Mestre não será obrigatório para a obtenção do grau de Doutor.

**§ 1º** O portador do título de Mestre obtido fora da UNITAU, em curso credenciado pelo Conselho Federal de Educação ou cuja equivalência tenha sido reconhecida pelo CONSEP, estará em condições de titulação idêntica ao candidato que tenha completado o mestrado na UNITAU.

**§ 2º** Ao se inscrever para o doutorado, o candidato deverá integralizar no mínimo, os créditos correspondentes à diferença entre os exigidos para mestrado e os



necessários ao doutorado, independentemente do sistema de avaliação a que tenha sido submetido na instituição de origem.

**Art. 7º** As despesas decorrentes do presente Programa, deverão ser previstas em planilha específica de custo e atualizada à época de seleção do candidato.

**Art. 8º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-graduação em Odontologia e submetidos à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário, para os alunos ingressantes a partir de agosto de 2006, em especial a Deliberação CONSEP Nº 040/2005, de 10 de março de 2005.

**Art. 10.** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 16 de março de 2006.

**NIVALDO ZÖLLNER**  
**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 21 de março de 2006.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**